

4.329/2024

30/04/2024 08:11 hs

SECRETARIA DE SAÚDE

Ass.: ASSUNTOS DIVERSOS



PEDIDO DE COMPRA AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA

Demanda:

Aquisição de Avaliação Neuropsicológica com relatório.

Justificativa:

Aquisição de **Avaliação Neuropsicológica com Relatório** para atendimento do **Mandado Judicial nº.xxxxxxx-81.2024.8.26.0019**, do paciente **C.O.D da S.**, nascida em xx/xx/2015, CPF.nº.xxx.xxx.xxx-76, neste momento não dispomos deste profissional e esta especialidade na rede municipal de saúde de Americana, não temos profissional disponível para atendimento pelo CISMETRO (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas). Por se tratar de um serviço primário este tipo de avaliação não é referenciada pelo Estado através do sistema SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo.

Fundamento Legal

☒ Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II.

“ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Telefone: (19) 3472-9350
Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

REQUISIÇÃO: 670
FORNECEDOR: 28393495000185
VALOR (R\$): 1700,00
CND FEDERAL (FLS): 43
CNDT (FLS): 44
FGTS-CRF (FLS): 45
CGU 461 Tce 47

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Americana, 29 Abril de 2024.

SOLICITANTE:

Flávia Patricia Calvi
Matricula: 14.647
Núcleo de Judicialização

Autorizo:

Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Avaliação Neuropsicólogo.

1.1 Classificação do serviço

Considerando as definições constantes no inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum, por possuir características usualmente encontradas no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº.13.390, de 31 de outubro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de avaliação com especialista Neuropsicólogo com relatório para atendimento do **Mandado Judicial nº.xxxxxxx-81.2024.8.26.0019, do paciente C.O.D da S.,** nascido em xx/xx/2015, CPF.nº.xxx.xxx.xxx-76, neste momento não dispomos deste profissional e está especialidade na rede municipal de saúde de Americana, não temos profissional disponível para atendimento pelo CISMETRO (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas). Por se tratar de um serviço primário este tipo de avaliação não é referenciada pelo Estado através do sistema SIRESP – Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo.

2.1 Justificativa pela modalidade

A Dispensa de Licitação hipótese onde a Administração pode fazer uma contratação direta, ou seja, sem licitação, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo de acordo com Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II.

2.2 Justificativa pela Dispensa ETP

Conforme previsto Decreto Municipal nº.13.390 artigo 15 inciso I é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP *“nas contratações por dispensa de licitação fundamentadas nas hipóteses dos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor, emergência ou calamidade pública)”*

2.3 Plano de Contratações Anuais - PCA

Não há imposição para constar no Plano Anual de Contratações Pública no Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Americana, por se tratar de um Mandado Judicial recente.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Adimplemento integral de serviço de avaliação neuropsicológica ano menor C.O.D. da S., nos termos da determinação judicial atrelada ao processo nº.xxxxxxx-81.2024.8.26.0019, bem como em conformidade à determinação e necessidade médica;

Possibilitar o correto tratamento multidisciplinar ao requerente, o qual encontra-se em investigação clínica de deficiência intelectual;

Profissional deverá ter formação específica em Psicologia e especialização em Neuropsicologia, sendo este requisito obrigatório para a aplicação, análise e interpretação dos resultados;

Avaliação da criança deverá ocorrer com no mínimo 08 sessões e máximo 10 sessões de acordo com protocolo;

O Profissional deverá ser inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Não será necessária elaboração de contrato administrativo, por se tratar de serviço de entrega única, nos termos do artigo 95, I, II;

O início do serviço será após emissão de AF – Autorização de Fornecimento emitido pelo Núcleo de Judicialização;

O relatório neuropsicológico deverá ser entregue em até 60 dias após início das sessões;

O serviço não é contínuo, não sendo necessário sua prorrogação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Profissional psicologia com especialidade em neuropsicologia, com registro no Conselho de classe;

Deverá estar incluso em sua proposta comercial todos os tributos;

5.1 Subcontratação

Não será permitido a subcontratação sem prévia comunicação à contratante.

5.2 Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO O OBJETO

Com a coleta dos dados obtidos, é gerado um relatório sobre o perfil neuropsicológico do paciente. O resultado da avaliação permite detectar a causa e o estágio de desenvolvimento de alguma anormalidade, além de indicar se o paciente precisa ser encaminhado a um determinado especialista;

Se necessário referenciar a criança para atendimento com profissionais na rede pública municipal de Americana;

Agendamento de acordo com disponibilidade de agenda do profissional diretamente com o responsável pela criança;

As avaliações serão realizadas em local indicado pela contratada com dias e horários pré-definidos em comum acordo com o responsável pela criança;

No final das avaliações será gerado um relatório e entregue para o responsável e uma cópia para o Setor de Núcleo de Judicialização da Secretaria de Saúde de Americana;

6.1 Obrigações da Administração

Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Realizar consultas médicas de especialidade na rede pública do município de acordo com protocolo médico;

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço, assim como efetuar o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.

7. GESTÃO DO CONTRATO

Acompanhar a execução do serviço, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Anotar no processo se necessário todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do serviço emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço é **Flávia Patrícia Calvi**, inscrita no CPFxxx.xxx.xxx-05 e lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no de Setor Núcleo de Judicialização.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do serviço deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação, em conformidade com o objeto e para posterior encaminhamento da nota fiscal para os tramites legais;

Os serviços poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo a nota fiscal ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito);

Apresentar lista de presença com dias, horários e assinatura do responsável pela criança;

O pagamento será 10 dias após emissão do relatório psicológico final e aceite da nota fiscal;

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa prestadora do serviço, acompanhado das Certidões de Regularidade Fiscal exigidas por Lei.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de um serviço comum, sendo o critério de julgamento o menor preço, conforme artigo 32, § 1º da Lei 14.133/2021.

Através da pesquisa diretamente no mercado, encaminhado solicitação de proposta comercial por e-mail as empresas por retratar mais fielmente a realidade do preço da região. Como resultado, foram coletados dados de mínimo 3 orçamentos, sendo aquisição por dispensa de licitação de acordo com a lei.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

- Possuir registro no conselho de classe vigente do profissional que atuará no atendimento;

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto | Americana-SP

- Demais documentos necessários de acordo com a legislação vigente.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Não será necessário.

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato

Não será necessária elaboração de contrato e apresentação de documentos.

9.9 Garantia da proposta

Não será exigido garantia

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

Anexo ao processo encontra-se as propostas comerciais encaminhadas por e-mail das empresas e profissionais especializados, bem como consulta em site oficiais do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Conforme menor valor ofertado a contratação do serviço será de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há imposição para constar no Plano Anual de Contratações Pública no Exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Americana, por se tratar de um Mandado Judicial recente.

11. Fonte de Recurso:

Recurso: Federal

Dotação: 1136

Vínculo: 05.302.0240

Flávia Patrícia Calvi

Matricula: 14.647

Enc. Serv. Núcleo de Judicialização

Telefone: (19) 3472-9350

CEP: 13478-700

Av. Bandeirantes, 2390

Recanto Americana-SP